

ANTES DE VOTAR
LEIA COM ATENÇÃO AS SEGUINTE INDICAÇÕES

ELEIÇÃO DOS CORPOS GERENTES
DO SINDICATO DOS PROFESSORES DO NORTE (SPN) PARA O TRIÊNIO 2008/2011

Cara(o) associada(o),

No próximo dia 13 de Maio de 2008, os sócios do SPN elegerão os Corpos Gerentes para o triénio 2008/2011, pelo que vimos, desde já, apelar à sua participação na votação, bem como ao seu esforço na mobilização de outros sócios com quem contacte, no sentido de obter uma participação tão alargada quanto possível e, também dessa forma, dignificar o acto em causa.

O processo de votação será efectuado por escrutínio secreto, directo e universal. A divulgação das duas listas que se apresentam a sufrágio e respectivos programas, bem como dos locais e horários de funcionamento das Mesas de Voto, é feita através da revista *SPN/Informação* n.º 24, de Abril (que já recebeu ou receberá em breve), cuja consulta é essencial para uma tomada de posição informada e consciente.

Em anexo, a(o) colega tem à sua disposição um **BOLETIM DE VOTO** para a Mesa da Assembleia-Geral, para o Conselho Fiscal e de Jurisdição e para a Direcção (Central). Se consta nos Cadernos Eleitorais numa determinada Área Sindical, receberá igualmente um **outro BOLETIM DE VOTO**, para a Direcção da respectiva Área Sindical.

Para votar, a(o) colega tem à sua disposição duas modalidades – por correspondência ou presencial. No caso de optar pela modalidade **POR CORRESPONDÊNCIA**, terá de introduzir o(s) boletim(ns) de voto, depois de preenchido(s), no **envelope branco** e, depois, introduzir este, **juntamente com a credencial**, no **envelope de Remessa Livre**. **A credencial não deverá, pois, ser introduzida no envelope branco juntamente com o(s) boletim(ns) de voto, para não pôr em causa o secretismo do voto.**

NOTA MUITO IMPORTANTE: Só são considerados válidos os votos recebidos pelos CTT, até às 18 horas, do dia 16 de Maio de 2008. Para o tipo de correio em causa (Remessa Livre), é de contar com um possível atraso de 5 dias na distribuição.

Caso prefira a modalidade **PRESENCIAL**, deverá consultar, na *SPN/Informação*, os locais e horários de funcionamento das mesas de voto e, no **dia 13 de Maio**, dirigir-se a uma delas, **munido da credencial** e de um **documento de identificação** (cartão de associado e/ou outro). Lembra-se que, ao abrigo da Lei Sindical – alínea d), do n.º 1, do Artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 84/99, de 19 de Março –, os sócios do SPN gozam do direito de dispensa de serviço pelo tempo necessário ao exercício do direito de voto. Todas as mesas terão à disposição dos associados justificações de falta, bem como um exemplar da *SPN/Informação* com as candidaturas apresentadas.

Porto, 21 de Abril de 2008.

‘A Mesa da Assembleia-Geral

(Maria Ruth Branco Rodrigues)